



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14.379 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 48426/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, área localizada na Avenida Charles Schnneider, Bairro do Barranco, de propriedade de José Geraldo Rodrigues Cembranelli e s/e Nilza de Aguiar Rodrigues Cembranelli, cadastrada no BC nº 4.6.050.013.002, a saber:

“Terreno situado no bairro do barranco, nesta cidade, com frente para a Avenida Charles Schnneider, com as seguintes características e medidas e confrontações: inicia-se no ponto P-005A definido pelas coordenadas N: 7.453.899,805m e E: 438.793,737m, situado no limite da faixa de domínio da Avenida Charles Schnneider com a propriedade da Ford Motor Company do Brasil Ltda. Gleba 01A-A, deste segue até o ponto P-008 definido pelas coordenadas N: 7.453.929,391m e E: 438.779,694m, com azimute de 334°36'29” e distância de 32,75m, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schnneider, segue até o ponto P-009 definido pelas coordenadas N: 7.453.952,283m e E: 438.769,308m com azimute de 335°35'52” e distância de 25,14m, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schnneider, segue até o ponto P-010 definido pelas coordenadas N: 7.453.967,984m e E: 438.761,736m com azimute de 334°15'11” e distância de 17,43m, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schnneider, segue até o ponto P-011 definido pelas coordenadas N: 7.453.988,016m e E: 438.751,247m, com azimute de 332°21'49” e distância de 22,61m, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schnneider, segue até o ponto P-012 definido pelas coordenadas N: 7.454.005,477m e E: 438.741,214m com azimute de 330°07'03” e distância de 20,14m, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schnneider, segue até o ponto P-013 definido pelas coordenadas N: 7.454.046,452m e F: 438.717,487m com azimute 329°56'04” e distância de 46,85m, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schnneider, segue até o ponto P-014 definido pelas coordenadas N: 7.454.168,621m e E: 438.855,356m, azimute de 48° 27'18” e distância de 184,21m, confrontando com a propriedade de Maxweki Comércio e Serviços de Soldagem Ltda., segue até o ponto P-005B definido pelas coordenadas N: 7.454.019,120m e E: 438.965,600m com azimute de 143°46'55” e distância de 186,32m, confrontando com a propriedade de Ford Motor Company do Brasil Ltda., Gleba 01A-A, segue até o ponto P-005A ponto este inicial da descrição deste perímetro definido pelas coordenadas N: 7.453,899,805m



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

E e: 438.793,737m, com azimute de 235°13'42" e distância de 209,22m, confrontando com propriedade da Ford Company do Brasil Ltda., Gleba 01A-A, encerrando uma área de 33.963,00m<sup>2</sup>. Com perímetro de 744,67m."

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3221.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

  
**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

  
**GERALDO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de novembro de 2018.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo